

Projeto de Resolução n.º 01/2022

20 de junho de 2022.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO 01/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Art. 1º Ficam alteradas as redações do caput e do § 1º do art. 2º da Resolução 01/2019 de 22/07/2019, que passam a vigor da seguinte forma:

Art. 2º As diárias serão devidas aos Vereadores e Servidores da Câmara de São José do Ouro, em face do deslocamento do Município devidamente autorizado, para participar de congressos, cursos, painéis e demais eventos, ainda que direcionados à área política, inclusive viagens para gestionar junto a repartições Federais e Estaduais e deputados tanto federais quanto estaduais sobre assuntos de interesse municipal ou em missão oficial do Poder Legislativo, fará jus à percepção de diárias destinadas a indenizar as despesas de estadia, alimentação, nos termos desta Resolução.

§ 1º As despesas de locomoção urbana, que são aquelas efetuadas com táxi, ônibus, locação e outros similares realizadas no local de origem ou de destino, que não compreendam o itinerário intermunicipal, interestadual e/ou internacional, serão reembolsadas separadamente, mediante comprovação.

§ 2º As despesas com transporte intermunicipal, interestadual e/ou internacional não estão abarcadas pelo valor das diárias e serão custeadas separadamente pela Câmara de Vereadores, se o deslocamento não for realizado com veículo oficial do Município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, Constante Lottici
São José do Ouro – RS, 20 de junho de 2022.

Ver. Paulo Roberto de Matos

Ver. Wilson Rizzon

Ver. Jorge Sganzerla

Justificativa ao Projeto de Resolução 01/2022.

São José do Ouro, 20 de Junho de 2022.

Senhores Vereadores.

Encaminhamos à essa Casa Legislativa o Projeto de Resolução nº 001/2022, visando a análise e votação pelos Senhores Vereadores, o qual tem por objetivo modificar disposições da Resolução 01/2019 de 22/07/2022, que dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de São José do Ouro.

Esta proposição estabelece alterações no art.2º da Resolução 01/2019, suprimindo-se dos mencionados artigos a expressão '*locomção urbana*', posto que esta previsão torna-se inviável sua aplicação diante da imprevisibilidade antecipada de custos com os meios utilizados para as locomoções (Taxis, Vans, Uber, dentre outros).

Diante do exposto esperamos que o referido Projeto de Resolução seja aprovado em sua totalidade, posto que o mesmo contempla sua finalidade, o que assim, submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando para que seja dado o trâmite adequado, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente.

Ver. Paulo Roberto de Matos

Ver. Wilson Rizzon

Ver. Jorge Sganzerla